



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0037761-D



| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental            | Núm. do Processo | Unidade do SISMA responsável pelo processo |
|----------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur | 13020000601/16   | NUCLEO OLIVEIRA                            |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RAMIZ RIBEIRO JUNQUEIRA CPF/CNPJ: 444.585.416-68  
Endereço: AVENIDA JK, 698 Bairro: CENTRO  
Município: LAVRAS UF:MG CEP:37.200-000 Telefone: (35) 9989-0100

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RAMIZ RIBEIRO JUNQUEIRA CPF/CNPJ: 444.585.416-68  
Endereço: AVENIDA JK, 698 Bairro: CENTRO  
Município: LAVRAS UF:MG CEP:37.200-000 Telefone: (35) 9989-0100

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sao Vicente Área Total (ha): 115,1456  
Município/Distrito/UF: OLIVEIRA-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 26058 OLIVEIRA INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 520.450 Y(7):7.713.000 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 28,1903  
Área com uso alternativo de solo (ha) 86,9553  
Área Total (ha) 115,1456

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção                                         | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 11,0000    | un      |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) |
|-----------------------|----------------|-----------|
|-----------------------|----------------|-----------|

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

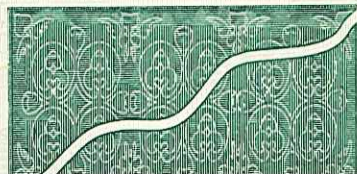
| Bioma/Transição entre Biomas           | Área (ha) |
|----------------------------------------|-----------|
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha) |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto    | Especificação    | Quantidade | Unidade |
|-----------------------|------------------|------------|---------|
| LENHA FLORESTA NATIVA |                  | 14,00      | M3      |
| MADEIRA BRANCA        | não especificada | 2,00       | M3      |

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

| APP com cobertura vegetal nativa  | Unidade            |
|-----------------------------------|--------------------|
| APP com uso antrópico consolidado |                    |
|                                   | Agrossilvipastoril |
|                                   | Outros:            |
|                                   | Total              |



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 29 de setembro de 2016

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*Amanda Cristina Chaves*  
 (assinatura, mas sem carimbo)

OLIVEIRA, 05/11/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 05/11/2019

Data de Validade: 05/11/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas a serem adotadas:

-Respeitar os limites da área de preservação permanente, através do isolamento e plantio de espécies nativas para favorecimento da reabilitação ambiental desta área. Deverá ser realizada a compensação das onze árvores que foram suprimidas e a recuperação da área de preservação permanente em 0,7666 hectares da gleba 02 com área total de 21,4665 hectares da matrícula/transcrição 12.945/26.058.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

023544